



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

## **LEI Nº 1.465/2024 - DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.156,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **5.156,60**

### **Anulação**

02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
	361	04.123.0010.1039.0000	Manutenção Atividades Custeio Consórcio CIM-AMNAP	5.156,60	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
	144	04.123.0010.2015.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.156,60	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-5.156,60**

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois (02) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**  
Resp. p/ Exp. Secretaria